



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE VEREADOR MAIA



PROTOCOLO Nº 161/2025-2028

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 30, de 12 de fevereiro de 2025

Altera o inciso VI, do artigo 43 e o artigo 55, da Resolução nº 729, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso VI, do artigo 43, da Resolução nº 729, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 43.
- I.
 - II.
 - III.
 - IV.
 - V.
 - VI. Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários – CSP
 - VII.
 - VIII.
 - IX.

Art. 2º O artigo 55, da Resolução nº 729, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. Compete à Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários emitir parecer sobre processos referentes à segurança pública e patrimonial em geral, e ao sistema penitenciário; receber reclamações e sugestões relativas à segurança pública e encaminhá-las aos órgãos competentes; manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos, população e instituições particulares; promover iniciativas que favoreçam a manutenção da ordem pública no Município.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE VEREADOR MAIA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADOR MAIA - PC DO B
1º Suplente da Mesa Diretora

VEREADORA DRA. CLAESE ROCHA - PP

VEREADOR(A) GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS

VEREADOR(A) ZÉ PAULO - MDB

VEREADOR PROFESSOR ELVIS MACÁRIO - UNIÃO

VEREADOR(A) PROFESSORA EDNA - UNIÃO

VEREADOR NIXON DAS CASINHAS - PP

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e nobres pares,



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE VEREADOR MAIA

A inclusão do termo "assuntos penitenciários" na Comissão de Segurança Pública da Câmara Municipal se justifica pela relevância e impacto que o sistema prisional exerce sobre a segurança pública, tanto no aspecto da prevenção quanto na gestão da reintegração social dos apenados.

O sistema penitenciário é uma das principais estruturas de apoio à segurança pública, sendo responsável pela custódia, ressocialização e reintegração de indivíduos que cometeram crimes. Sua eficácia ou falhas podem afetar diretamente a taxa de criminalidade, a reincidência de delitos e a própria qualidade da segurança nas cidades. Nesse sentido, a gestão e fiscalização das condições prisionais devem ser integradas aos debates sobre políticas de segurança pública, uma vez que a atuação da Comissão de Segurança Pública é fundamental para propor soluções efetivas em todas as esferas que envolvem o bem-estar da população.

Além disso, a inclusão de assuntos penitenciários possibilita uma abordagem mais completa e abrangente das questões relacionadas à violência e criminalidade, promovendo discussões mais integradas entre a gestão do sistema penal e as ações de prevenção à criminalidade e de políticas públicas voltadas à recuperação de apenados.

Portanto, a ampliação do escopo da Comissão de Segurança Pública da Câmara Municipal para englobar também questões penitenciárias contribui para a criação de uma política pública mais coesa e eficaz, que não se limita apenas ao policiamento, mas também à reestruturação e humanização do sistema prisional, promovendo uma gestão mais eficiente e menos impactante ao contexto social e à segurança das comunidades.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADOR MAIA - PC DO B
1º Suplente da Mesa Diretora

VEREADORA DRA. CLAESE ROCHA - PP

VEREADOR(A) GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS

VEREADOR(A) ZÉ PAULO - MDB



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE VEREADOR MAIA

VEREADOR PROFESSOR ELVIS MACÁRIO - UNIÃO

VEREADOR(A) PROFESSORA EDNA - UNIÃO

VEREADOR NIXON DAS CASINHAS - PP

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #13565e6d73d1ca1bc3aa5d6bef8098db3348d9983063ff93e75774aa1375b1162007f2379bfb32316e6e04c3c936def0c555a7f2ba45e091a6e35703b95f0824
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaelectronica/13565e6d73d1ca1bc3aa5d6bef8098db3348d9983063ff93e75774aa1375b1162007f2379bfb32316e6e04c3c936def0c555a7f2ba45e091a6e35703b95f0824>

Fone: (61) 3622-1880

www.luziania.go.leg.br

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34
Centro, Luziânia-GO CEP: 72.800-060